



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.136 DE 04 DE JULHO DE 1 990.

Declara de utilidade pública área de terreno destinada a ampliação do Distrito Industrial de Assis.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto na letra "1", do artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1 941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis por via amigável ou judicial, a área de terreno, abaixo descrita, destinada a ampliação do Distrito Industrial do Município de Assis, a saber:

"Uma área de terreno medindo 20,75 alq.ou 50,2150 ha., que começa no ponto "A" situado na margem di direita do Córrego do Palmitalzinho; daí, segue a água do Palmitalzinho abaixo na distância de 210,00 m até encontrar o ponto "B"; daí; deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 1.440,00 metros, confrontando com as terras de APARECIDA VIEIRA ASATO E OUTROS, até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 514,00 metros, confrontando com o Horto Florestal, até encontrar o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 1.720,00 metros, confrontando com o Horto Florestal, até encontrar o ponto "A", início desta descrição".



Prefeitura Municipal de Assis

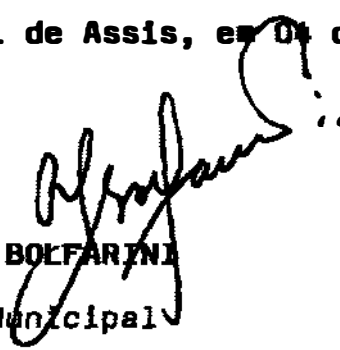
DECRETO Nº 2.136/90.....Fls.02

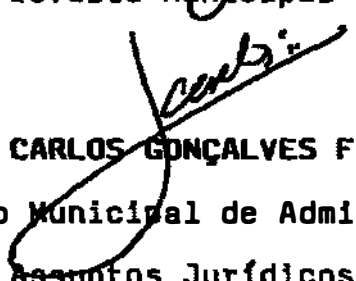
Parágrafo Único - A área de terreno referida neste artigo está descrita de acordo com o respectivo memorial descritivo e desenho nº 2.356, elaborado pelo Departamento de Engenharia, Planejamento e Apoio, da Prefeitura Municipal de Assis.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto corre - rão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada oportunamente, se necessário.

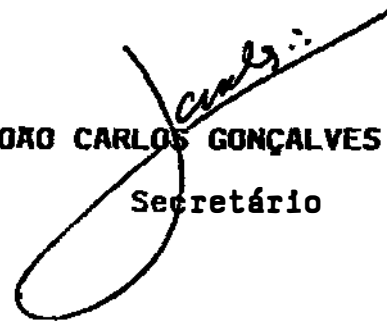
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu - blicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de julho de 1 990.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Ju - rídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de julho de 1 990


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário



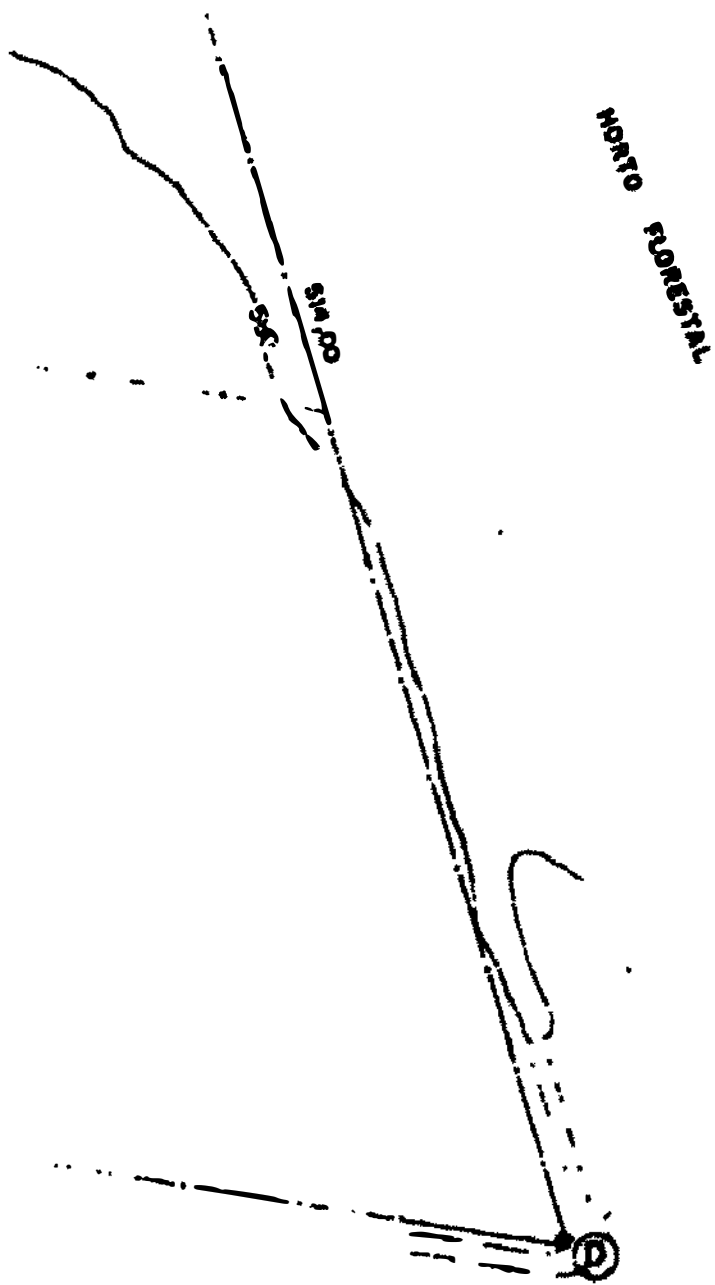
M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO: Área a ser declarada de Utilidade Pública.
2. LOCAL: Água do Palmitalzinho - Município de Assis - SP.
3. ÁREA TOTAL: 20,75 alq. ou 50,2150 ha.
4. PROPRIETÁRIO: Rivaldo Feliciano Pires e Outros.
5. DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A" situado na margem direita do Córrego do Palmitalzinho; daí, segue água do Palmitalzinho abaixo na distância de 210,00 m até encontrar o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 1.440,00 metros, confrontando com as terras de APARECIDA VIEIRA ASATO E OUTROS, até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 514,00 metros, confrontando com o Horto Florestal, até encontrar o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 1.720,00 metros, confrontando com o Horto Florestal, até encontrar o ponto "A", início desta descrição, de acordo com o desenho n.º 2.356 do Departamento de Engenharia, Planejamento e Apoio, em 21 de Junho de 1.990.

DORA DA S. DE ANDRADE

CREA: 107.395/D



FEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

1) ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA.

ÁGUA DO PALMITALZINHO - ASSIS SP

ou 50,2150 Ha
SUA CO PIRES E OUTROS

DA SILVA E ANDRADE - CREA 107.395/D

FOLHA

1

... A
... O

DESENHO
VALDIR

PREFEITO MUNICIPAL
ROMÉU JOSÉ BO